



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1



DECRETO Nº 3821/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.430,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001.22.661.7.2031-3.3.72.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	R\$262.979,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	262.979,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001.18.122.7.2032-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$33.451,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.451,45

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001.22.661.7.2031-3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	R\$94.588,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	94.588,00
05.001.22.661.7.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$168.391,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.391,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO	
05.001.22.661.7.2031-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$33.451,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.451,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Pedrossi

***.179-**

Prefeito